DECRETO EXECUTIVO Nº 1.999, DE 22 DE JULHO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 360.000,00, POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 2° e 3°, da Lei Municipal 1.023, de 22 de julho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

02 – RECURSOS VINCULADOS

26 - Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.2.119 – RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA R\$ 320.000,00 R\$ 360.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) com o recebimento do recurso referente ao Termo de Compromisso nº 0226/2010, firmado entre a Municipalidade e o Ministério da Integração Nacional - Fonte de Recurso: 1.203 - Recup. Sistema Viário.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Julho de 2010.

Elton Rehfeld

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring Secretário Municipal de Administração